

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A FAÇA PRODUÇÕES EIRELI

Processo administrativo nº 01-020.667/21-17 - 57425

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, CEP: 30.160-031, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, doravante denominada CONTRATANTE ou simplesmente BELOTUR, e a empresa **FAÇA PRODUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Monte Branco, 261, Nova Suíça, CEP: 30.421-138, BH/MG, CNPJ: 00.862.596/0001-39, representada por Pedro Paulo Vieira, CPF nº 422.485.906-87, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorrente do PE 005/2020, Processo licitatório nº 01.052.720/20-77, em conformidade com o art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, mediante as condições seguintes reciprocamente estipuladas e aceitas:

1. Cláusula Primeira – Da Alteração Contratual

1.1 O objeto deste aditivo é o acréscimo do quantitativo do contrato de prestação de serviços de fornecimento e/ou locação de bens (Lote 58), celebrado em 31/03/2021, para atender a *Campanha de Vacinação COVID-19 nos postos de vacinação (formato Drive Thru)*, motivado pela solicitação/justificativa da Diretoria de Eventos, de que trata o ofício interno nº 042, de 12 de maio de 2021, a saber:

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Lote 58 - Rádio comunicador	Unidade/ Diária	197

Obs: os equipamentos deverão estar em ótimo estado de conservação, com fone de ouvido externo, clipe de cinto, carregador de bateria e baterias reservas, distribuídos conforme quantitativos e locais informados pela BELOTUR de acordo com a demanda.

2. Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do acréscimo contratual objeto deste aditivo é de R\$ 3.904,54 (três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de 24,9683%, conforme proposta da CONTRATADA de 13/05/21.

Paragrafo único: Em razão desse acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 19.542,52 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3. Cláusula Terceira – Da Rescisão Antecipada

3.1 Esta contratação poderá ser rescindida antecipadamente pela Administração Pública, haja vista que o mesmo objeto vem sendo licitado pela BELOTUR.

4. Cláusula Terceira – Da Ratificação

4.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas no presente instrumento.

5. Cláusula Quarta – Do Foro

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir qualquer questão ou pendência oriunda deste aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.


EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR
Gilberto Cesar C. de Castro - Mat. 00020-0
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BL

FACA
PRODUCOES
EIRELI:008625
96000139

Assinado de forma
digital por FACA
PRODUCOES
EIRELI:00862596000139
Dados: 2021.05.17
15:27:23 -03'00'


Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL

FAÇA PRODUÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1)
CPF:

2)
CPF: